

ECF Responde

Consultoria de Segmentos





PRÓXIMOS WEBINAR TOTVS



- Linha RM – 21/06, das 15hs as 17hs
- Linha Protheus – 20/06, das 10hs as 12hs
- Linha Datasul – 20/06, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 21/06, das 10hs as 12hs



- Linha RM – 04/07, das 10hs as 12hs
- Linha Protheus – 04/07, das 15hs as 17hs
- Linha Datasul – 05/07, das 10hs as 12hs



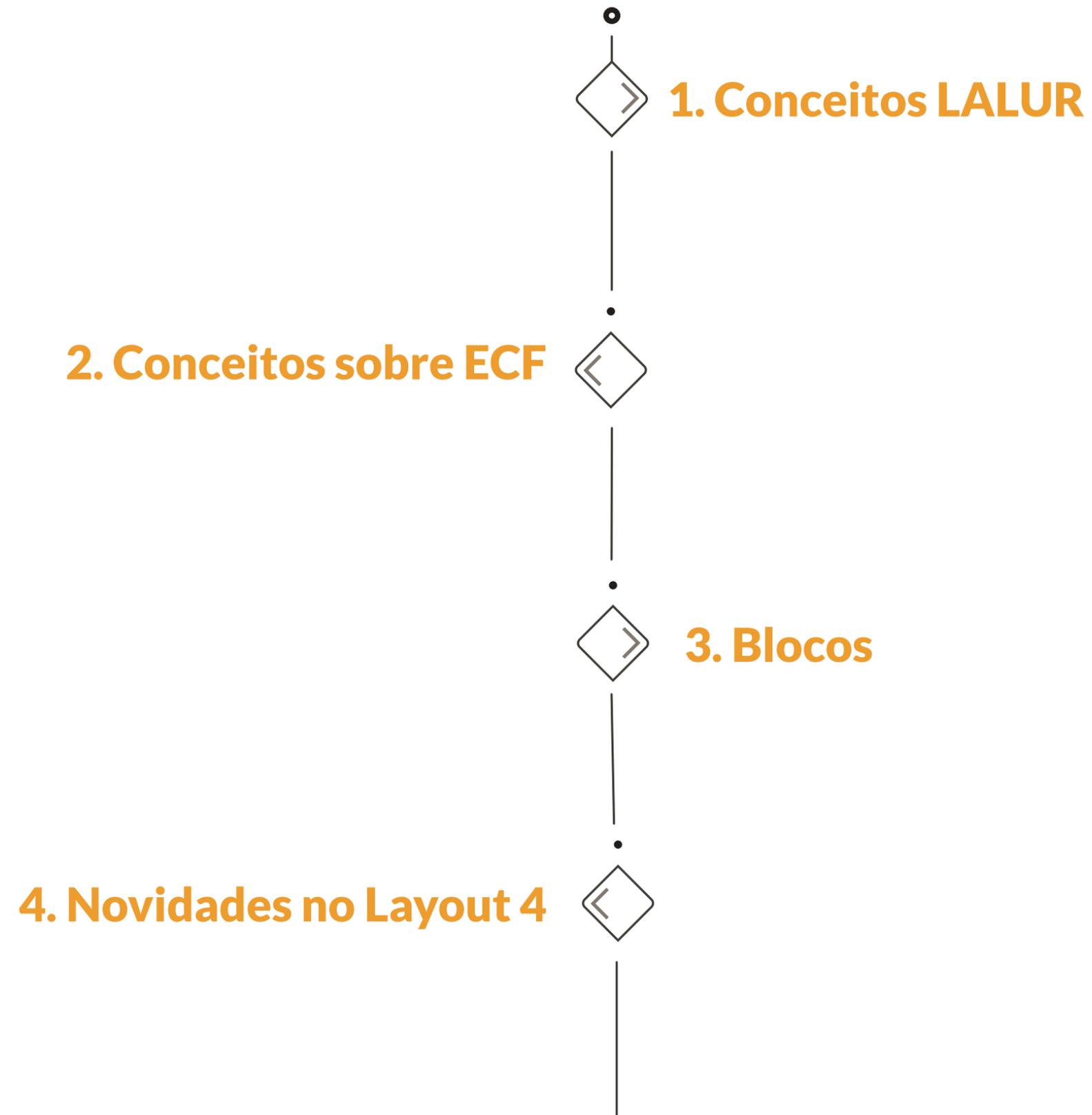
- Linha RM – 12/07, das 10hs as 12hs
- Linha Protheus – 12/07 das 15hs as 17hs
- Linha Datasul – 11/07, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 11/07, das 10hs as 12hs



- Linha RM – 27/06, das 15hs as 17hs
- Linha Protheus – 26/06, das 10hs as 12hs
- Linha Datasul – 26/06, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 27/06, das 10hs as 12hs



HOJE VAMOS FALAR SOBRE





Renata Santos

Consultora Tributária do time da Consultoria de Segmentos

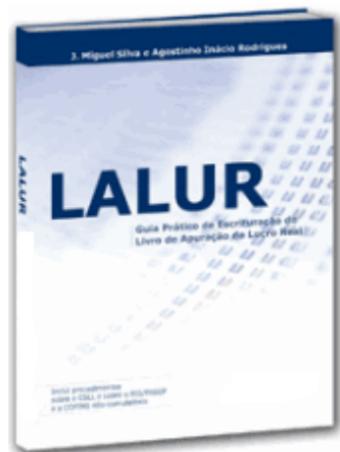
Ingressou na companhia em 2018 como Consultora de Segmentos na Matriz. Possui mais de 10 anos de experiência na área administrativa, fiscal e contábil na parte operacional e dando suporte as áreas de compras, recebimento, faturamento da empresa.

É Graduada em Gestão Financeira pela Universidade Bandeirantes de São Paulo com Técnico em Administração pela ETEC do Centro Paula Souza.



01 CONCEITOS LALUR





SPED ECF
Escrituração Contábil Fiscal

- Criado pelo Decreto-lei nº 1.598/1977, tem a finalidade ajustar os demonstrativos contábeis a declaração de IR com Adições/Exclusões ao Lucro Líquido do período base apurado.
- O e-Lalur/e-Lacs - Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição social sobre o Lucro que substitui a versão manual para digital a partir de 2014.
- Recepcionado eletronicamente através da IN nº 1.422 de 2013 que instituiu a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).



- Demonstrar a passagem do lucro contábil para o lucro, assegurando a separação entre a escrituração comercial e fiscal.
- Controle das bases de cálculos correntes do IRPJ e da CSSL, destinado à apuração extra-contábil.
- No e-Lalur deverá conter todas as operações que influenciarem na composição da base de cálculo e do valor devido a título de IRPJ e de CSSL, seja, direta ou indiretamente, imediata ou futuramente.



PARTE A

Ajustes Adições/Exclusões:

- Lucro líquido do período de apuração;
- Registros de ajuste do lucro líquido, com identificação das contas analíticas do plano de contas e indicação discriminada por lançamento correspondente na escrituração comercial, quando presentes; e
- Lucro real.

PARTE B

Serão mantidos os registros de controle:

- De prejuízos fiscais a compensar em períodos subsequentes; e
- De outros valores que devam influenciar a determinação do lucro real de períodos futuros e não constem na escrituração comercial.



O QUE MUDA COM A ECF

Entrega passou ser obrigatória.

Antes não era enviado ao fisco, ficando de posse da empresa e somente entregue quando solicitado por meio de fiscalização.

Registros específicos dentro da ECF

Uma das inovações da ECF é que as empresas obrigadas a entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), entre as quais, a pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, utilizarão os saldos e as contas existentes na ECD para preenchimento inicial da ECF.



NA ECF: **REGISTROS ESPECÍFICOS** e-Lalur/e-Lacs

- **Bloco L: Lucro Líquido – Lucro Real**
- **Bloco M: Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs)**
 - Registro M300: Demonstração do Lucro Real
 - Registro M305: Conta da Parte B do e-Lalur
 - Registro M310: Contas Contábeis Relacionadas ao Lançamento da Parte A do e-Lalur
 - Registro M350: Demonstração da Base de Cálculo da CSLL
 - Registro M355: Conta da Parte B do e-Lacs
 - Registro M500: Controle de Saldos das Contas da Parte B do e-Lalur e do e-Lacs
- **Bloco N: Cálculo do IRPJ e da CSLL – Lucro Real**



02

Conceitos sobre a ECF





Informar ao Fisco, todas as operações que influenciam na composição da base de cálculo e na apuração do **IRPJ** e **CSLL**, com base nas informações de origem Contábil e Fiscal.



SPED ECF
Escrituração Contábil Fiscal

SPED

2007 – Institui o Sistema Público de Escrituração Digital . (Decreto nº 6.022/2007)

e-Lalur

2009 – Primeira proposta da RFB.
(IN SRF nº 989/2009)

EFD-IRPJ

2013 – Obrigou a entrega das empresas Lucro Real, Lucro Presumido, Imunes e Isentas.
(IN SRF nº 1.353/2013)

ECF

2013 – Substituição das duas escritas societária e fiscal, recuperando os saldos da ECD.
(IN SRF nº 1.422/2013)



OBRIGATORIEDADE DA ECF



- **Todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, e as tributadas pelo Lucro Real, Lucro Arbitrado ou Lucro Presumido.**
- **As Sociedades em Conta de Participação (SCP), de cada SCP deverá preencher e transmitir sua própria ECF, utilizando o CNPJ da pessoa jurídica que é sócia ostensiva e o CNPJ/Código de cada SCP.**

• DISPENSADAS DA ECF:

- ✓ **PJ optantes do Simples Nacional**
- ✓ **Órgãos Públicos, Autarquias e Fundações Públicas**
- ✓ **PJ Inativas(*) obrigadas a entrega da DCTF-NEGATIVA**





TIPOS DE TRIBUTAÇÃO

- **Lucro Real** – A principal característica é a apuração dos tributos tendo como base o resultado determinado através da contabilidade, ocorrendo prejuízo fiscal, não serão apurados IRPJ e CSLL, ou seja, o prejuízo poderá ser compensado com futuros lucros, sempre observando o limite máximo de 30% do lucro real.



TIPOS DE TRIBUTAÇÃO

- **Lucro Presumido** - A principal característica desta sistemática de tributação é que a base de cálculo do IRPJ e da CSLL é apurada a partir de percentuais de presunção de lucro aplicados sobre a receita bruta auferida no trimestre, sendo o resultado acrescido das receitas financeiras e ganhos de capital não decorrentes da atividade operacional da pessoa jurídica. Portanto, as receitas e ganhos que não decorram da atividade operacional da empresa, são incluídos na base de cálculo integralmente. O fato de a empresa apurar contabilmente eventual prejuízo, mesmo assim deverá calcular IRPJ e CSLL a partir do lucro presumido extraído da receita bruta. O percentual de presunção do lucro, tanto para cálculo do IRPJ quanto da CSLL, varia em função da atividade da empresa.

TIPOS DE TRIBUTAÇÃO

- **Lucro Arbitrado** - A adoção do Lucro Arbitrado como base para a tributação ocorre geralmente por iniciativa do Fisco, nos casos em que a empresa tenha sua escrituração contábil ou mercantil desqualificadas, sendo, por algum motivo, considerada sem valor ou inidônea, ou então, em casos específicos, por iniciativa da própria empresa. O arbitramento por conta do contribuinte pode ocorrer em casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, conforme definição da legislação civil, e desde que conhecida a receita bruta. Nesses casos, a determinação das bases de cálculo de IRPJ e CSLL é semelhante à do Lucro Presumido, com acréscimo de 20%.



Qual tipo de Certificado Digital devo utilizar para assinatura e transmissão

Poderão assinar a ECF, com certificado digital válido (do tipo A1 ou A3):



O e-PJ ou e-CNPJ que contenha a mesma base do CNPJ (8 primeiros caracteres) do estabelecimento;

**Procuração
Eletrônica**

O representante legal da empresa ou procurador constituído nos termos da Instrução Normativa RFB nº 944, de 2009, com procuração eletrônica cadastrada no site da RFB.

Obs.: assinatura do **Contabilista** só podem ser utilizados certificados digitais de pessoa física (e-PF ou e-CPF) – **Tipo A3**



➤ **31 de julho 2018** até às 23h59m59s.

Situações Especiais (cisão, fusão, incorporação, extinção)

- Se ocorrer Janeiro a Abril entrega até 31/07/2018.
- Se ocorrer Maio a Dezembro entrega é o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento.

Fonte: **art. 3º da IN 1.422/2013.**



A Pessoa Jurídica (Lucro Real) que deixar de apresentar o livro de que trata a ECF, no prazo fixado, ou apresentar inexatidões, incorreções ou omissões, fica sujeito às seguintes multas:

- 0,25% (limitada a 10% = 40 meses) do lucro líquido (antes do IR e da CSLL) por mês de atraso ou fração;
- Limitada a R\$ 100.000,00 para PJ com receita bruta anual \leq 3.600.000,00
- Limitada a R\$ 5.000.000,00 nos demais casos.
- Reduções:
 - Em 90% se apresentada até 30 dias após o prazo;
 - Em 75% se apresentada até 60 dias após o prazo;
 - Em 50% se apresentada antes de intimação fiscal;
 - Em 25% se apresentada no prazo fixado na intimação.

Fonte: Art. 2º da Lei nº 12.973/2014 e art. 6ºA da IN 1.422/2013.





PENALIDADES: Atraso ou Omissão Demais PJs.



- R\$ 500,00 por mês das PJ Imunes ou Isentas, e Lucro Presumido, ou tenham início de atividades.
- R\$ 1.500,00 por mês para às demais empresas.

- **Na Retificação por valor omitido:**
 - Multa de **3%** não inferior a **R\$ 100,00...**
 - **Lucro Real:** do valor omitido, inexato ou incorreto;
 - **Lucro Presumido:** do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da PJ ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário.

Fonte: Art. 57º da MP nº 2.158-35/2001, art. 6ºA da IN 1.422/2013



A PJ poderá efetuar a retificação ao arquivo anteriormente remetido, observando-se as regras e prazos da RFB, prescricional de 5 anos.



Como há controle de saldos, caso haja eventual retificação da ECF transmitida de anos anteriores:

- a) deverá ocorrer a retificação de todos os anos posteriores já transmitidos;
- b) a retificação de arquivos já transmitidos deverá ser feita na sua íntegra;
- c) a ECF não aceita arquivos complementares para o mesmo período informado.



03 BLOCOS





Bloco	Nome do Bloco	Descrição do Bloco	L. Real	L. Presumido	L. Arbitrado	Imunes/Isentas
0	Abertura e Identificação	Abre o arquivo, identifica a pessoa jurídica e referencia o período da ECF.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.
C	Informações Recuperadas das ECD, Bloco recuperado pelo sistema - não é importado e não é editado no programa	Armazena as informações do plano de contas e dos saldos mensais das ECD recuperadas. As ECD recuperadas devem corresponder ao período da ECF. Registros que são recuperados da ECD para a ECF: I050, I051, I053, I100, I150, I155, I350, I355. OBRIGADOS A RECUPERAÇÃO TODAS AS PJ QUE FORAM OBRIGADAS A ENTREGA DA ECD.	Recup/ECD	Recup/ECD	Recup/ECD	Recup/ECD
E	Informações Recuperadas da ECF Anterior e Cálculo Fiscal dos Dados Recuperados da ECD (Bloco recuperado pelo sistema - não é importado e não é editado no programa)	Armazena da ECF recuperada do período imediatamente anterior, os saldos finais das contas referenciais e da parte B (do e-LALUR/e-LACS). Calcula os saldos contábeis de acordo com o período de apuração do tributo.	Recup/ECF	Recup/ECF	Recup/ECF	Recup/ECF
J	Plano de Contas e Mapeamento	Apresenta o mapeamento do plano de contas contábil para o plano de contas referencial. Caso a empresa tenha realizado o mapeamento para o plano de contas referencial na ECD, o bloco J pode ser construído automaticamente. Este bloco permite a edição no PVA. O bloco J também pode ser importado, independentemente da recuperação da ECD.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.



Bloco	Nome do Bloco	Descrição do Bloco	L. Real	L. Presumido	L. Arbitrado	Imunes/Isentas
K	Saldos das Contas Contábeis e Referenciais	Apresenta os saldos das contas contábeis patrimoniais e de resultado por período de apuração e o seu mapeamento para as contas referenciais. Caso haja recuperação da ECD, o bloco K pode ser construído automaticamente e é permitida a sua edição. O bloco K também pode ser importado, independentemente da recuperação da ECD.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.
L	Lucro Líquido - Lucro Real	Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício da pessoa jurídica tributada pelo lucro real.	Obrig.			
M	e-LALUR/e-LACS	Apresenta os livros eletrônicos de escrituração e apuração do IRPJ (e-LALUR) e da CSL (e-LACS) da Pessoa Jurídica Tributada pelo Lucro Real - partes A e B.	Obrig.			
N	Imposto de Renda e Contribuição Social - Lucro Real	Calcula o IRPJ e a CSL com base no lucro real (estimativas mensais e ajuste anual ou valores trimestrais).	Obrig.			
P	Lucro Presumido	Apresenta o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e apura o IRPJ e a CSL com base no lucro presumido.		Obrig.		



Bloco	Nome do Bloco	Descrição do Bloco	L. Real	L. Presumido	L. Arbitrado	Imunes/Isentas
Q	Livro Caixa - Lucro Presumido	Apresenta o demonstrativo do livro Caixa para os casos previstos na legislação. Substitui o antigo registro P020, obrigatório para ano calendário 2016. Parâmetros de Tributação: Registro 0010 TIP_ESC_PRE preencher com "L" (livro caixa).		Obrig.		
T	Lucro Arbitrado	Apura o IRPJ e a CSL com base no lucro arbitrado.			Obrig.	
U	Imunes ou Isentas	Apresenta o balanço patrimonial e a demonstração de resultado das entidades imunes ou isentas. Apura, quando for o caso, o IRPJ e a CSL quando forem obrigadas.				Obrig.
V	DEREX	Apresenta a origem e a utilização dos recursos movimentados no exterior durante o ano-calendário imediatamente anterior.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	
X	Informações Econômicas	Apresenta informações econômicas da pessoa jurídica.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.
Y	Informações Gerais	Apresenta informações econômicas da pessoa jurídica.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.
W	Relatório País a País	Estão dispensados as PJ Lucro Real da entrega da Declaração País-a-País os Grupos multinacionais cuja receita consolidada total no ano fiscal anterior ao ano fiscal de declaração seja menor que R\$ 2.260.000.000,00 (dois bilhões, duzentos e sessenta milhões de reais).	Obrig.			
9	Encerramento do Arquivo Digital	Encerra o arquivo digital.	Obrig.	Obrig.	Obrig.	Obrig.



04

Novidades Layout 4.0





PRINCIPAIS NOVIDADES LAYOUT 4.0

BLOCO V - Derex

Passará a integrar a ECF. Este bloco deve ser preenchido pelas empresas obrigadas a apresentar esta declaração. Resumidamente se destinam às pessoas físicas e jurídicas exportadoras que devem informar anualmente à Receita Federal a origem e a utilização dos recursos movimentados no exterior durante o ano-calendário imediatamente anterior.

Registros M300 e M350 - Atualização

Revisão destes registros, com adições de novos códigos e exclusões de códigos antigos nos registros das tabelas dinâmicas M300 - Parte A do e-Lalur e M350 - Parte A do e-Lacs para melhor alinhamento com as tabelas de adições e exclusões ao lucro líquido.



BLOCO V - DEREEX

O novo Bloco V corresponde a Declaração sobre a Utilização dos Recursos em Moeda Estrangeira Decorrentes do Recebimento de Exportações – DEREEX.

A obrigatoriedade se aplica nos casos de Utilização de Recursos Financeiros em Moeda Estrangeira Recebidos no Exterior. Como exemplo, podemos mencionar uma operação de exportação com os valores recebidos e aplicados diretamente no exterior.

Essas operações são comuns para muitos grupos empresariais e as principais informações são:

- Aplicações financeiras;
- Investimentos;
- Aquisição de Bens;
- Aquisição de serviços;
- Transferência para outras instituições financeiras.



ESTRUTURA BLOCO V

Registro	Nível Hierárquico	Nome do Registro	Obrigatoriedade de Entrada	Obrigatoriedade de Saída	Ocorrência
V001	1	Abertura do Bloco V - DEREEX	F	O	[1;1]
V010	2	DEREEX - Instituição	F	OC - Obrigatório se 0020.ind_dereex = S Senão Não deve Existir	[1;N]
V020	3	DEREEX - Responsável pela movimentação	F	O	[1;N]
V030	3	DEREEX - Período Mês	F	O	[1;12]
V100	4	Demonstrativo dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações	F	O	[1;N]
V990	1	Encerramento	F	O	[1;1]





responde

FILTROS × Limpar todos

× FONTE

- Base de conhecimento
- TDN
- YouTube

× IDIOMA

- Português
- English
- Español

+ BASE DE CONHECIMENTO

+ TDN

+ YOUTUBE

Resultados da pesquisa

Encontrados 7 resultados (0.003s) 10 por página

Digite palavra chave para refinar sua busca

Eventos TOTVS Responde Fevereiro (DIRF e eSocial)
... Os eventos TOTVS **Responde** são ótimas oportunidades para dirimir dúvidas sobre nossos produtos frente às entregas legais. Se você ainda não se inscreveu, clique em sua linha de produto...
Atualizado em 13/03/2018 16:57

Eventos Responde MAIO (eSocial/ ECD e Reinf)
... Os eventos TOTVS **Responde** são ótimas oportunidades para dirimir dúvidas sobre nossos produtos frente às entregas legais. Se você ainda não se inscreveu, clique em sua linha de produto...
Atualizado em 08/05/2018 16:25



Material deste Webinar

[TDN – REPOSITÓRIO TOTVS](http://tdn.totvs.com.br/)

<http://tdn.totvs.com.br/>

39



TOTVS Seleccione o idioma

Produtos/Área ▾ Espaços ▾ Usuários **Criar** ⋮

Consultoria de Segmentos ☆

Buscar na estrutura de pagina 🔍

ÁRVORE DE PÁGINAS

- > Contábil
- > Federal Geral
- > Fiscal
- > Itens para publicação de Noticias Portal do Client
- > Perguntas e Respostas
- > SPED
- > Trabalhista/Previdenciário
- > TIF - TOTVS Inteligencia Fiscal
- ▼ **Material Utilizado Eventos** ←
- > Eventos - Ano 2017
- ▼ **Eventos - Ano 2018**

Páginas / Consultorias de Segmentos Home / Material Utilizado Eventos **Editar** ☆ Salvar para mais tarde

🔒 🔗

Eventos - Ano 2018

Criado por Elisangela Cristina Damasco, última alteração em 16 fev, 2018 **Publicado**

Pesquisar

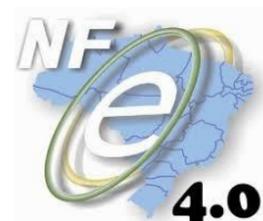
Expandir todos Recolher todos

- TOTVS Responde DIRF 2018
- **TOTVS Responde eSocial 2018**

👍 **Curtir** Seja o primeiro a curtir isto



PRÓXIMOS WEBINAR TOTVS



- Linha RM – 21/06, das 15hs as 17hs
- Linha Protheus – 20/06, das 10hs as 12hs
- Linha Datasul – 20/06, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 21/06, das 10hs as 12hs



- Linha RM – 04/07, das 10hs as 12hs
- Linha Protheus – 04/07, das 15hs as 17hs
- Linha Datasul – 05/07, das 10hs as 12hs



- Linha RM – 12/07, das 10hs as 12hs
- Linha Protheus – 12/07 das 15hs as 17hs
- Linha Datasul – 11/07, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 11/07, das 10hs as 12hs



- Linha RM – 27/06, das 15hs as 17hs
- Linha Protheus – 26/06, das 10hs as 12hs
- Linha Datasul – 26/06, das 15hs as 17hs
- Linha Logix – 27/06, das 10hs as 12hs

OBRIGADO



RENATA SANTOS

Consultoria de Segmentos

ces.consultoriatributaria@totvs.com.br

Tecnologia + Conhecimento são nosso DNA
O sucesso do cliente é o nosso sucesso
Valorizamos gente boa que é boa gente

 [totvs.com](https://www.totvs.com)

 [company/totvs](https://www.linkedin.com/company/totvs)

 [@totvs](https://twitter.com/totvs)

 [fluig.com](https://www.fluig.com)

#SOMOSTOTVERS